



Salvador, 24 de janeiro de 2018.

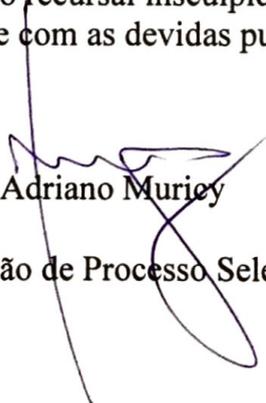
AO SETOR DE CONTRATOS DO IGH.

Ref.: Edital do Processo Seletivo no 021/2018 – HIMABA (Processo seletivo objetivando prestação de serviços de LAVANDERIA do Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA)

Por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, designada pelo Superintendente do Instituto de Gestão e Humanização, responsável pela gestão do Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA, situado na cidade de Vila Velha – Espírito Santo, consoante termos do Contrato de Gestão nº 001/2017, tendo em vista a análise dos autos do processo seletivo nº 021/2018 - HIMABA, vem habilitar as proponentes SURYA LAVANDERIA E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ 12.784.295/0001-13, MEGALAV LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA. – CNPJ 13.552.149/0001-25, 3 SIDE LAVANDERIA E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 02.766.833/0001-93 e MEDICLEAN LAVANDERIA HOSPITALAR EIRELI – CNPJ 21.288.175/0001-16, e atendendo a todos os requisitos do edital, apresentado menor preço, inclusive abaixo da ata de preços da SESA, a qual foi utilizada como referência em razão do quanto decidido em reunião com a SESA – Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo, que determinou que fossem as Proponentes notificadas sobre a possibilidade de adesão à citada ata, vem declarar vencedora a SURYA LAVANDERIA E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ 12.784.295/0001-13. – CNPJ 08.379.290/0001-38 do mencionado Processo Seletivo.

Deste modo, em hipótese de exaurimento do prazo recursal insculpido em Edital, já devidamente publicado, deve ser confeccionada minuta para celebração de contrato com a empresa SURYA LAVANDERIA E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ 12.784.295/0001-13. Proceda-se com as devidas publicações.

Deste modo, concede-se o prazo recursal insculpido em Edital, já devidamente publicado. Ademais, proceda-se com as devidas publicações.


Adriano Muricy

Comissão de Processo Seletivo